

LEI MUNICIPAL Nº 14

de

23 de Julho de 1948

Abre os créditos suplementares no valor de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr.\$ 35.000,00).

A Camara dos Vereadores do Municipio de Itaberaba

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de três mil cruzeiros (Cr.\$ 3.000,00), para atender as despesas diversas com o Serviço de Administração, que será descarregado pela Verba 0 - Administração Geral - Código 8.09.4.

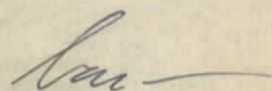
Artº. 2º - Fica aberto o crédito suplementar de seis mil cruzeiros (Cr.\$ 6.000,00), para atender as despesas diversas com o Quartel e Delegacias de Polícia e Regional, que será descarregado pela Verba 2 - Segurança Pública e Assistência Social - Código 8.25.4.

Artº. 3º - Fica aberto o crédito suplementar de vinte mil cruzeiros (Cr.\$ 20.000,00), para atender as despesas de Asseio na Séde, que será descarregado pela Verba 8 - Serviços de Utilidade Pública - Código 8.85.4.

Artº. 4º - Fica aberto o crédito duplementar de seis mil cruzeiros (Cr.\$ 6.000,00), para atender as despesas imprevistas, que será descarregado pela Verba 9 - Encargos Diversos - Código 8.99.4.

Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de Julho de 1948.



Luiz Bragança Lima.

Olivio Vieira

João de A. Araújo

Manuel Mendes Oliveira.

Ther. Ant. P. P.

Ant. Ant. P. P.